

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/07/2020 | Edição: 145 | Seção: 1 | Página: 5

Órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Secretaria de Defesa Agropecuária

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 68, DE 24 DE JULHO DE 2020

Valores mínimos dos índices ou características por raça ou composição racial apresentados pela Associação Brasileira dos Criadores de Girolando, para inscrição de reprodutores em Centros de Coleta e Processamento de Sêmen - CCPS.

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 21 e 63 do Anexo I do Decreto n.º 10.253, de 20 de fevereiro de 2020, tendo em vista o disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Instrução Normativa n.º 13, de 03 de março de 2020; e o que consta do processo n.º 21000.043720/2020-91, resolve:

Art. 1º Publicar os valores mínimos dos índices ou características apresentados pela Associação Brasileira dos Criadores de Girolando, para a avaliação zoogenética, requisito necessário para a inscrição de reprodutores em Centros de Coleta e Processamento de Sêmen - CCPS, registrados no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, visando promover ganhos genéticos aos rebanhos nacionais, conforme Anexo.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da publicação.

JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

ANEXO

Índices e características apresentadas pela Associação Brasileira dos Criadores de Girolando

Raça Girolando e seus cruzamentos:

1. Exigências para reprodutores com idade inferior a 36 meses (tours jovens):

1.1. Ser enquadrado no Serviço de Registro Genealógico da Raça Girolando -SRGRG na categoria PS (Puro Sintético), portador de Registro Genealógico Definitivo (CGD) ou na categoria CCG (Produto de Cruzamento Sob Controle de Genealogia), portador de Controle de Genealogia Definitivo (CGD) com composição racial 5/8 Holandês + 3/8 Gir ou 3/4 Holandês + 1/4 Gir;

1.2. Estar devidamente inscrito no Programa de Melhoramento Genético da Raça Girolando - PMGG, participante do Teste de Progênie, ou, caso ainda não esteja inscrito, apresentar parecer favorável da Superintendência do SRGRG ou da Coordenação do PMGG;

1.3. Apresentar PTA (predicted transmission ability) positiva para produção de leite, por meio de avaliação genômica ou estar considerado apto ao Teste de Progênie, de acordo com as diretrizes do PMGG;

1.4. Caso o reprodutor não tenha ainda PTA genômica para a produção de leite ou esteja em fase de Teste de Progênie, os genitores do reprodutor deverão possuir PTA positiva para produção de leite, por meio da avaliação genômica ou da tradicional;

1.5. Se o genitor do reprodutor estiver ainda em Teste de Progênie e não tiver PTA genômica positiva para produção de leite, este critério poderá ser suprido mediante parecer favorável da Superintendência do SRGRG ou Coordenação do PMGG;

1.6. A genitora do reprodutor deverá possuir no mínimo 01 (uma) lactação encerrada e válida, com produção de leite padronizada em até 305 dias superior à média da composição racial, publicada no último sumário de fêmeas do PMGG (Tabela 1);

1.7. Caso a genitora tenha idade inferior a 36 (trinta e seis) meses e ainda não tenha lactação encerrada e válida, será exigido que esta possua PTA genômica positiva para produção de leite igual ou superior à média da composição racial, publicada no último sumário de fêmeas do PMGG (Tabela 1).

2. Exigências para reprodutores com idade igual ou superior a 36 meses (touro adulto):

2.1. Ser enquadrado no SRGRG na categoria PS (Puro Sintético), portador de Registro Genealógico Definitivo (CGD) ou na categoria CCG (Produto de Cruzamento Sob Controle de Genealogia), portador de Controle de Genealogia Definitivo (CGD) com composição racial 5/8 Holandês + 3/8 Gir ou 3/4 Holandês + 1/4 Gir;

2.2. Estar devidamente inscrito no Programa de Melhoramento Genético da Raça Girolando - PMGG, participante do Teste de Progênie;

2.3. Havendo PTA para produção de leite publicada conforme as diretrizes do PMGG, seja por meio de avaliação genômica ou tradicional, esta deverá ser positiva;

2.4. A genitora do reprodutor deverá possuir no mínimo 01 (uma) lactação encerrada e válida, com produção de leite em até 305 dias superior à média da composição racial, publicada no último sumário de fêmeas do PMGG (Tabela 1).

3. Falecimento e baixa de matrizes (genitoras) com idade inferior a 36 meses:

3.1. Caso a genitora do reprodutor venha a falecer antes de completar 36 (trinta e seis) meses de idade, cuja baixa foi devidamente informada ao SRGRG e esta não tenha tido nenhuma lactação oficial encerrada e válida, será exigido que a genitora possua PTA genômica positiva para produção de leite igual ou superior à média da composição racial, publicada no último sumário de fêmeas do PMGG (Tabela 1).

4. Avaliações genômicas oficiais:

4.1. São consideradas avaliações genômicas oficiais somente aquelas obtidas por meio da ferramenta Clarifide® Girolando, não sendo considerada nenhuma outra.

Tabela 1: Médias para produção de leite em até 305 dias e médias de PTA leite, de vacas avaliadas pelo PMGG, de diferentes composições raciais.

Composição Racial	Produção de Leite PTA Leite (em até 305 dias)	PTA Leite
1/4 Hol + 3/4 Gir	3.751,00 kg	- 67,00 kg
1/2 Hol + 1/2 Gir	5.441,00 kg	232,00 kg
5/8 Hol + 3/8 Gir e Puro Sintético	4.613,00 kg	81,00 kg
3/4 Hol + 1/4 Gir	5.226,00 kg	241,00 kg

Fonte: Programa de Melhoramento Genético da Raça Girolando, Avaliação Genética/Genômica de Fêmeas (Junho/2020).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.